ACADEMIA DE
MÚSICA DA OSESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO OSESP

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

CURSO TÉCNICO EM CANTO

-

1º. Semestre 2024

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp, mantenedora da **ACADEMIA DE MÚSICA DA OSESP**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 15, de 11 de agosto de 2017, anuncia a abertura de processo seletivo para candidatos(as) a vagas para o Curso Técnico em **INSTRUMENTO MUSICAL** e o Curso Técnico em **CANTO** da Academia de Música da Osesp ("Cursos Técnicos") para o **primeiro semestre de 2024, em acordo com as vagas disponíveis por instrumento ou canto,** tornando público o presente Edital de Seleção. Destaca-se que, como os Cursos Técnicos de Nível Médio compreendidos neste Edital são oferecidos de forma integralmente gratuita, todos os candidatos(as) aprovados no processo seletivo abaixo indicado serão considerados bolsistas integrais.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1. Curso Técnico em INSTRUMENTO MUSICAL: **TUBA, HARPA e PIANO.**

1.2. Curso Técnico em CANTO: **SOPRANO, CONTRALTO, TENOR, BAIXO**

1.3. Serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas** aos alunos devidamente inscritos, desde que preenchidos os requisitos deste edital, com as seguintes características:

1.3.1. **11 (onze) vagas** para oferecimento de bolsas de estudos filantrópicas integrais (BOLSAS FILANTRÓPICAS) destinadas a candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

1.3.1.1. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita,* entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o artigo 12 da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

1.3.2. **03 (três)** vagas para oferecimento de bolsas de estudos integrais (BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS) destinadas aos demais candidatos que não se enquadram no requisito de perfil socioeconômico indicado no item 1.3.1. acima.

1.3.3. Caso haja o preenchimento das vagas totais, o efetivo da Academia de Música da Osesp terá 24 (vinte e quatro) alunos no Curso Técnico em Instrumento Musical e 36 (trinta e seis) alunos no Curso Técnico em Canto.

2. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

2.1. A Fundação Osesp oferece auxílio financeiro como ajuda de custo para alimentação e transporte a todos os alunos matriculados, conforme as seguintes modalidades:

2.1.1. Curso Técnico em INSTRUMENTO MUSICAL: Auxílio financeiro mensal no valor de **R$ 2.346,53** (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e vale-refeição concedido nas semanas nas quais o(a) aluno(a) participar da Prática de Orquestra junto à Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo — Osesp.

2.1.2. Curso Técnico em CANTO: Auxílio financeiro mensal no valor de **R$ 1.321,40** (um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e vale-refeição concedido somente nas semanas nas quais o(a) aluno(a) participar da Prática Coral junto ao Coro da Osesp.

2.2. Os candidatos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS receberão complemento de **20% (vinte por cento) no valor do auxílio financeiro** para alimentação e transporte previsto neste edital, de acordo com o Curso Técnico no qual estejam matriculados.

2.3. Os valores recebidos pelos candidatos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS a título do auxílio financeiro em razão da matrícula nos Cursos Técnicos, como ajuda de custo para alimentação e

transporte, serão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita,* conforme artigo 12, parágrafo 3º, inciso I, alínea "a" da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. INSTRUMENTO MUSICAL:

3.1.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 27 (vinte e sete) anos, completos até a data limite das inscrições; e

3.1.2. Dedicação exclusiva e disponibilidade para aulas e atividades pedagógicas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

3.1.3. Para o Curso Técnico em **Instrumento Musical**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/Noc7F18NR6qv2Y8r6, bem como incluir toda a documentação obrigatória descrita no ANEXO 1, entre 22/01/2024 e 29/01/2024.

3.2. CANTO:

3.2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, completos até a data limite das inscrições.

3.2.2. Disponibilidade para aulas e atividades pedagógicas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

3.2.3. Para o Curso Técnico em **Canto**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/WbSENSrRA1M6u1Rp7, bem como incluir toda a documentação obrigatória descrita no ANEXO 1, entre 22/01/2024 e 29/01/2024.

3.3. O(a) candidato(a) deverá escolher entre as opções 1) BOLSAS FILANTRÓPICAS ou 2) BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS, anexando a documentação completa solicitada no formulário de acordo com o perfil da bolsa de estudos selecionada.

3.4. A documentação solicitada no formulário eletrônico encontra-se nos anexos:

3.4.1. Para **BOLSAS FILANTRÓPICAS**:

3.4.1.1. **ANEXO 1** – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica;

3.4.1.2. **ANEXO 2** – Formulário Socioeconômico Familiar;

3.4.1.3. **ANEXO 3** – Documentação Obrigatória para Inscrição de BOLSAS FILANTRÓPICAS E NÃO FILANTRÓPICAS, disponíveis no site da Fundação OSESP.

3.4.2. Para BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS: **ANEXO 3** – Documentação Obrigatória para Inscrição de BOLSAS FILANTRÓPICAS E NÃO FILANTRÓPICAS, disponível no site da Fundação OSESP.

3.4.3. Para ambos os casos, BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS, o candidato deverá preparar link de vídeo em acordo com o curso de interesse e as orientações previstas nos documentos listados abaixo:

3.4.3.1. **ANEXO 4** – Repertório de Admissão INSTRUMENTO;

3.4.3.2. **ANEXO 5** – Repertório de Admissão CANTO.

3.4.4. O(a) candidato(a) que aplicar para a BOLSA FILANTRÓPICA deverá apresentar a documentação comprobatória completa em até 4 (quatro) dias após sua aprovação no processo seletivo.

3.4.5. Após a aprovação do(a) candidato(a) e assinatura do contrato de concessão de bolsa de estudos, alterações na modalidade da bolsa somente serão concedidas se houver comprovada alteração em seu perfil socioeconômico que o enquadre nas hipóteses de concessão da BOLSA FILANTRÓPICA. Da mesma forma, não haverá renovação ou prorrogação automática da BOLSA FILANTRÓPICA para os períodos letivos subsequentes, sendo imprescindível a apresentação de novo requerimento com a respectiva documentação.

4. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA BOLSAS FILANTRÓPICAS

4.1. O(a) candidato(a) à vaga destinada às BOLSAS FILANTRÓPICAS deverá anexar no mesmo link de inscrição, conforme descrito acima, a documentação exigida para a comprovação do enquadramento no perfil socioeconômico previsto no item 1.3.1 deste edital, de acordo com a

relação de documentos prevista no "ANEXO 1 – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica".

4.2. O(a) candidato(a) deverá, também, anexar os termos de consentimento próprio e de seu grupo familiar, devidamente preenchidos e assinados, autorizando o tratamento de seus dados pessoais fornecidos à Fundação Osesp, nos termos dos artigos 7º, 10 e 11 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. O modelo está disponível no site da Fundação Osesp, no "ANEXO 2 – Formulário Socioeconômico Familiar".

4.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto auferido por todos os membros do grupo familiar, conforme conceito indicado no item 1.3.1.1 deste edital, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, como demonstrado a seguir:

A = Renda familiar bruta mensal per capita
B = Soma da renda bruta mensal familiar
C = Número total de componentes do grupo familiar
Portanto, deve-se aplicar a fórmula A = B ÷ C

4.4. Além da renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificada a situação socioeconômica como um todo do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, devendo ser compatível para a concessão de BOLSAS FILANTRÓPICAS.

5. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados a partir da análise dos documentos e do vídeo enviado no ato da inscrição.

5.2. A nota de corte da pré-seleção será 7,0 (sete).

5.3. A lista de pré-selecionados será publicada no 08/02/2024 no site da Fundação Osesp e comunicada ao candidato por meio de envio ao e-mail indicado no formulário preenchido.

6. DA SELEÇÃO PRESENCIAL

6.1. Após a etapa de pré-seleção por vídeo, os candidatos deverão se submeter à audição presencial, a ser realizada de **19/02/2024 a 23/02/2024**, ao vivo, na Sala São Paulo.

6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar o mesmo repertório enviado no link de vídeo incluído no formulário eletrônico (vide ANEXO 4 e ANEXO 5).

6.3. O(a) candidato(a) é responsável por trazer seu pianista correpetidor para a etapa presencial de ambos os Cursos, Instrumento Musical e Canto.

6.4. A data e horário exatos para a audição de cada instrumento musical ou canto serão definidos oportunamente e comunicados ao(à) candidato(a) pré-selecionado(a).

6.5. As audições serão realizadas por uma banca examinadora formada por professores da Academia de Música da Osesp, coordenação pedagógica educacional, músicos da Osesp e do Coro da Osesp.

7. CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS

7.1. As BOLSAS FILANTRÓPICAS serão concedidas aos candidatos melhor classificados dentre os candidatos enquadrados no perfil socioeconômico descrito no item 1.3.1. deste edital, e que obtiverem as maiores notas na audição presencial.

7.2. No caso de empate, o critério de desempate será a menor renda familiar bruta mensal *per capita,* devidamente comprovada por meio dos documentos indicados no ANEXO 1 – Documentação Comprobatória Bolsa Filantrópica e informações fornecidas no ANEXO 2 – Formulário Socioeconômico Familiar.

7.3. As BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS serão concedidas aos candidatos enquadrados nessa categoria que obtiverem as melhores notas na audição presencial.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

8. INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS

8.1. Serão indeferidas as solicitações de BOLSAS FILANTRÓPICAS daqueles que não comprovem o enquadramento no perfil socioeconômico descrito no item 1.3.1 deste edital, incluindo renda, despesa e patrimônio.

8.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo – filantrópicas ou não – daqueles que:

8.2.1. Não apresentem a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos por este edital, ou que não atendam às solicitações feitas pela coordenação da Academia de Música da Osesp; ou

8.2.2. Apresentem informações ou documentações consideradas incompletas, que estejam ilegíveis ou que se revelarem inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. O setor administrativo da Academia de Música da Osesp reserva-se o direito de aferir a veracidade e autenticidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, bem como poderá solicitar, a qualquer tempo, o envio de documentação complementar que julgar necessária.

9.2. Para dirimir dúvidas, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista destinada à confirmação de dados e verificação de documentos apresentados.

9.3. A Fundação Osesp exime-se de qualquer responsabilidade com despesas de estadia e/ou transporte, assim como quaisquer outros gastos financeiros decorrentes do período de estadia na cidade de São Paulo, ao longo de todas as fases do processo seletivo. Exceções serão avaliadas pela direção da Fundação Osesp.

9.4. Candidatos que foram desligados dos Cursos Técnicos por descumprimento das atividades ou foram reprovados em anos anteriores não podem se inscrever novamente no processo seletivo.

9.5. O(a) candidato(a) que passar em todas as etapas do processo seletivo iniciará as atividades na Academia de Música da Osesp mediante a disponibilidade de vaga e assinatura de contrato para

concessão de bolsa de estudos integral. Se o(a) candidato(a) aprovado for menor de 18 anos, seu contrato deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis legais, sendo que documentos extras serão solicitados, para que a Fundação Osesp possa solicitar alvará judicial para a sua participação em ensaios e apresentações públicas.

9.6. No ato da inscrição, os candidatos autorizam e declaram ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação OSESP nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), nos limites do estritamente necessário para os fins das atividades educacionais da Academia de Música da Osesp.

9.7. A decisão da banca examinadora, formada por professores da Academia de Música da Osesp, coordenação pedagógica educacional, músicos da OSESP e do Coro da Osesp, é soberana e irrecorrível.

9.8. A Academia de Música da Osesp emite aos concluintes os respectivos certificados de conclusão de **CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL** e **CURSO TÉCNICO EM CANTO**, reconhecidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

9.9. As situações não previstas neste edital serão decididas pela Secretaria e Coordenação da Academia de Música da Osesp.

Praça Júlio Prestes, 16 - 2º andar
01218-020 São Paulo - SP Brasil
T 55 11 3367 9500
www.osesp.art.br
www.salasaopaulo.art.br

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (*)

10.1. O Calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação Osesp. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste edital	02/01/2024 a 21/01/2024
Período de inscrições em formulário eletrônico e inclusão de toda a documentação obrigatória descrita no ANEXO 1	22/01/2024 a 29/01/2024
Divulgação dos pré-selecionados para BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS	08/02/2024
Audições presenciais	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação dos aprovados para BOLSAS FILANTRÓPICAS e BOLSAS NÃO FILANTRÓPICAS	26/02/2024
Início dos Cursos Técnicos	18/03/2024

(*) Calendário sujeito a alterações